QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A.
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.104.496-18-34
PREGÃO ELETRÔNICO : Dispensa de Licitação
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2017.3300.0002.____.____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana, Sra. Maria Fernandes Caldas, doravante denominado **Contratante** e a empresa **MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A.**, estabelecida na Avenida Álvares Cabral, 200, 2°, 12°, 14° e 16° Andares, Centro, Município de Belo Horizonte, CEP – 30.170-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.224.254/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social pelo Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni, CI: 70.471/D CREA/MG, CPF: 005.289.576-94, pelo Diretor de Operações e Serviços, Michel Lopes França Chaves, CI: MG-9.147.266, CPF: 015.697.076-77, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Paulo Henrique Fonseca de Melo, CI: MG- 14.570.169, CPF: 094.993.766-58, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação, processo administrativo 01.104.496-18-34 nos Termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, em razão da aplicação da CCT 2021 a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato após a aplicação da CCT 2021, que era de R$337.279,84 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passou a ser de R$351.242,72 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), e o valor anual passou de R$4.047.358,08 (quatro milhões, quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) para R$4.145.098,24(quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 01 de Janeiro de 2021, por força da aplicação da CCT 2021, até a data de publicação do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2021

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana
CPF: 510.617.407-49

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 094.993.766-58

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços
CPF: 015.697.076-77

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor Presidente
CPF: 005.289.576-94

Graziela Inocêncio
Coordenadora de Gestão de Contratos e Resultados
Mat. 754296